
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 06 DE MAIO DE 2022

“Altera a Portaria nº 0129/2019, no que tange ao cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento e alimentação Pelo Município aos médicos participantes do projeto Mais Médicos nos Termos da Portaria Interministerial n. 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013 e Portaria n. 30/2014 do Ministério da Saúde.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA, Prefeita do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Arts. 2º, 3º, 4 e 5 da Portaria n. 129/2019 de 18 de dezembro de 2019 passando a vigorar com a nova redação:

“ Art. 2º- O município deve assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais médicos para o Brasil por meio de recurso pecuniário, adotando como referência o valor mensal de R\$ 1,200,00 (um mil e duzentos reais)”.

“ Art. 3º- O município deve disponibilizar ajuda de custo para realização de transporte adequado e seguro para o médico participante deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto e para os locais de difícil acesso, quando necessário, considerando como referência o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)”.

“ Art. 4º- O município deverá assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante recurso pecuniário, adotando, para tanto, o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)”.

“Art. 5ª – O valor total de ajuda de custo a ser repassado fica definido em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme somatória consignada nas quantias previstas nos arts. 2º, 3º e 4º”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de maio de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F95F2CFD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2022. Edição 2774
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>